



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2136

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DA PREFEITA	1
DECRETOS	1
HOMOLOGAÇÕES	6
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	8
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	8
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	9
AVISOS	9
EXTRATOS	9
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10
EDITAIS	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Terça-feira, 04 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2136

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS



PREFEITURA DE MONTE ALTO

GABINETE DA PREFEITA



Decreto nº. 5.237, de 3 de agosto de 2026

Dispõe sobre a outorga de permissão de uso remunerada, em caráter precário e por tempo determinado, do espaço público localizado na Praça dos 500 Anos, em favor de Idalina Barroso Main, e dá outras providências.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício nº. 785/2026 do senhor Diretor Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, Luis Augusto Bulhões, contendo, a solicitação para a expedição de decreto de permissão de uso, do bem público localizado na Praça dos 500 Anos, em favor de Idalina Barroso Main;

Considerando o disposto no §3º, do art. 142, da Lei Orgânica do Município de Monte Alto/SP,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o direito de permissão de uso em caráter precário e por tempo determinado, em favor de Idalina Barroso Main CPF: 248.***.***-09 e Inscrição Municipal nº. 20.595, do espaço público localizado na Praça dos 500 Anos, destinado à venda ambulante de espetinho, refrigerante e suco.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este decreto é revogável a todo tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo a permissionária qualquer indenização ou retenção do local.

§ 1º. A outorga de permissão de uso é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada, havendo manifesto interesse das partes, mediante edição de decreto municipal.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Terça-feira, 04 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2136



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



§ 2º. No caso de revogação da permissão de uso por parte do Poder Público Municipal, a permissionária deverá restituir o espaço público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do ato revogatório.

Art. 3º. Pela outorga da permissão de uso do espaço público, a permissionária se sujeita ao pagamento do preço público, cobrado na forma da lei, pelo uso ou ocupação do local, nos termos da legislação tributária vigente do município.

Art. 4º. Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, do espaço público objeto desta permissão, assim como proibida sua destinação para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

Art. 5º. Obriga-se a permissionária a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do espaço público, enquanto estiver sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 3 de agosto de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br



PrefMonteAlto



2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Terça-feira, 04 de Agosto de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2136



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº. 5.238, de 3 de agosto de 2026

Dispõe sobre a outorga de permissão de uso remunerada, em caráter precário e por tempo determinado, do espaço público localizado no Largo 8 de Fevereiro s/nº - "Praça do Parquinho", em favor da empresa Ana Maria Paula Barão 65.220.319/0001-78 - MEI, e dá outras providências.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício nº. 786/2026 do senhor Diretor Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, Luis Augusto Bulhões, contendo a solicitação para a expedição de decreto de permissão de uso, do bem público localizado no Largo 8 de Fevereiro s/nº - "Praça do Parquinho", em favor da Microempreendedora Individual Ana Maria Paula Barão, CNPJ 65.220.319/0001-78;

Considerando o disposto no §3º, do art. 142, da Lei Orgânica do Município de Monte Alto/SP,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o direito de permissão de uso em caráter precário e por tempo determinado, em favor da Microempreendedora Individual Ana Maria Paula Barão, CNPJ: 65.220.319/0001-78 e Inscrição Municipal nº. 20.725, do espaço público localizado no Largo 8 de Fevereiro s/nº - "Praça do Parquinho", destinado à serviços ambulantes de alimentação.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este decreto é revogável a todo tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo a permissionária qualquer indenização ou retenção do local.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2136



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



§ 1º. A outorga de permissão de uso é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada, havendo manifesto interesse das partes, mediante edição de decreto municipal.

§ 2º. No caso de revogação da permissão de uso por parte do Poder Público Municipal, a permissionária deverá restituir o espaço público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do ato revogatório.

Art. 3º. Pela outorga da permissão de uso do espaço público, a permissionária se sujeita ao pagamento do preço público, cobrado na forma da lei, pelo uso ou ocupação do local, nos termos da legislação tributária vigente do município.

Art. 4º. Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, do espaço público objeto desta permissão, assim como proibida sua destinação para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

Art. 5º. Obriga-se a permissionária a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do espaço público, enquanto estiver sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 3 de agosto de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2136



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2136

HOMOLOGAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2.026
PROCESSO SA/DL Nº 162/2.026
SEI Nº 2215/2.026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – faixa “D” do DER, a ser utilizado para reparos em vias públicas do município - execução de serviços de pequenos recapeamentos, tapa-buracos em ruas, avenidas, vias e vicinais do município.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar o item objeto da licitação, o concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – faixa “D” do DER, a ser utilizado para reparos em vias públicas do município, conforme parâmetros definidos no Edital nº 107/2.026 e seus Anexos, em favor da empresa Pavfran Usinagem e Pavimentação Ltda, no valor total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 91/2026, autorizando a formalização da ata de registro de preço com a empresa vencedora do certame.

Monte Alto, 3 de agosto de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2.026
PROCESSO SA/DL Nº 154/2.026
SEI Nº 1701/2.026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, incluindo os serviços de seleção, adaptação, entrega, acompanhamento, ajustes e assistência técnica, conforme parâmetros definidos no Edital nº 99/2.026 e seus anexos.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar os itens objeto da licitação, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, incluindo os serviços de seleção, adaptação, entrega, acompanhamento, ajustes e assistência técnica, conforme parâmetros definidos no Edital nº 99/2.026 e seus anexos, em favor da empresa L F Aparelhos Auditivos Ltda, no valor total de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 83/2026, autorizando a formalização do contrato com a empresa vencedora do certame.

Monte Alto, 3 de agosto de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2136

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 71/2026

Processo SA/DL nº 136/2026

SEI Nº 1769/2.026

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de móveis escolares.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar os itens 1 e 2, em favor da empresa Felemi Comercial Ltda, no valor total de R\$ 80.350,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta reais), os itens 4 e 8, em favor da empresa Casa das Escolas Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais), os itens 5, 6 e 7, em favor da empresa Srv Soluções Educacionais Ltda, no valor total de R\$ 336.790,00 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa reais), os itens 9 e 14, em favor da empresa Hg Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritórios Ltda, no valor total de R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais), o item 3, em favor da empresa Zirico Moveis Ltda, no valor total de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais), o item 10, em favor da empresa Espaço A Moveis Ltda, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o item 11, em favor da empresa Achei Industria de Moveis Ltda, no valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), o item 12, em favor da empresa Fox Industria Metalúrgica Ltda, no valor total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), o item 13, em favor da empresa S Tyski, no valor total de R\$ 21.974,50 (vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o item 15, em favor da empresa Alf Comercio de Eletrodomésticos Ltda, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 71/2026, autorizando a formalização das atas de registro de preços com as empresas vencedoras do certame.

Monte Alto, 3 de agosto de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 78/2026

Processo SA/DL nº 149/2026

SEI Nº 2089/2.026

OBJETO: Registro de Preços de tubos de concreto armado ponta e bolsa, conforme especificações da ABNT NBR 8890, destinados à execução de obras de drenagem pluvial e esgotamento sanitário no município de Monte Alto/SP.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar os itens 1 - Tubo de concreto pré-moldado, em concreto armado, classe PA-2, seção transversal circular, com encaixe ponta e bolsa (junta rígida), diâmetro nominal de 400mm (40 cm de diâmetro interno). Uso em drenagem pluvial e galerias de águas pluviais - Fabricado conforme ABNT NBR 8890:2020, com carga de ruptura mínima adequada à classe PA-2, comprovada por ensaio de compressão diametral, em favor da empresa MB Pré-Fabricados Ltda, no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e o item 2 - Tubo de concreto pré-moldado, em concreto armado, classe PA-2, seção transversal circular, com encaixe ponta e bolsa (junta rígida), diâmetro nominal de 800mm (80cm de diâmetro interno) e comprimento útil de 1,00m. Uso em drenagem pluvial e galerias de águas pluviais - Fabricado conforme ABNT NBR 8890:2020, com carga de ruptura mínima adequada à classe PA-2, comprovada por ensaio de compressão diametral, em favor da empresa Jhcm Artefatos de Cimento Ltda, no valor total de R\$ 259.200,00 (duzentos e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2136

cinquenta e nove mil e duzentos reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 78/2026, autorizando a formalização das atas de registro de preços com as empresas vencedoras do certame.

Monte Alto, 3 de agosto de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 74/2026
Processo SA/DL nº 141/2026
SEI Nº 2032/2.026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem esportiva.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar os itens 1 - Serviço de arbitragem de voleibol com dois árbitros e um apontador por jogo e 5 - Serviço de arbitragem de basquetebol com 02 árbitros, 01 cronometrista e 01 anotador por jogo, em favor da empresa D Maria Arbitragem Serviços e Eventos Ltda, no valor total de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), e os itens 2 - Serviço de arbitragem de futebol com um arbitro principal, dois árbitros auxiliares e um anotador por jogo, 3 - Serviço de arbitragem de futsal para categoria principal com 02 árbitros, 01 cronometrista e 01 anotador por jogo e 4 - Serviço de arbitragem de futsal para categorias Sub 18 com 02 árbitros, 01 cronometrista e 01 apontador por jogo, em favor da empresa J.G Assessoria Esportiva Ltda, no valor total de R\$ 90.570,00 (noventa mil, quinhentos e setenta reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 74/2026, autorizando a formalização das atas de registro de preços com as empresas vencedoras do certame.

Monte Alto, 3 de agosto de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1316/2026
Processo nº 1316/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO: SPIN FNZ-0C98, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (PROC. SEI Nº 2102/2026-81).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** autorizando a emissão do "Pedido de Compra" em favor da empresa GIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Em favor da empresa AUTO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2136

ELETRICA IRMAOS RODRIGUES DE TAQUARITINGA LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 281,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1317/2026

Processo nº 1317/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO: ÔNIBUS BXZ-8135, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (PROC. SEI Nº 2105/2026-15).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** autorizando a emissão do "Pedido de Compra" em favor da empresa AUTO ELETRICA IRMAOS RODRIGUES DE TAQUARITINGA LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 1.880,00 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISOS

COMUNICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

INEXIGIBILIDADE nº 4/2.025

PROCESSO SA/DL nº 27/2.025

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de operadoras de plano de saúde, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para a oferta de planos de saúde, na modalidade coletivo empresarial.

A Secretaria de Administração da Prefeitura de Monte Alto comunica que foi alterado o subitem 6.6, do Anexo II, do Edital, passando a vigorar a seguinte redação: " 6.6. Para os Planos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares com obstetrícia: Disponibilização de Rede de Atendimento com plena capacidade de cobertura com área de abrangência geográfica máxima de 100 quilômetros da cidade de Monte Alto, com garantia de atendimento de urgência e emergência em todo o território nacional."

O Edital do chamamento público para credenciamento de operadoras de planos de saúde, passa a denominar Edital nº 22-C/2.025 e está disponível na página eletrônica da Prefeitura e no Portal Nacional da Contratações Públicas – PNCP.

EXTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 95/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SEI Nº 2023/2.026-71 PROCESSO SA/DL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2136

Nº 137/2.026 CONTRATADO: Serluz Iluminação Pública Ltda VALOR: R\$ 179.800,00 ASSINATURA: 31/07/2026 OBJETO: Execução de serviços de instalação e modernização da iluminação, incluindo adequações elétricas a serem implementadas no campo de futebol do Complexo Poliesportivo Baby Barioni VIGÊNCIA: 30/01/2027 MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 13/2.026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 96/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 134/2025 CONTRATADO: Translocave Ltda VALOR: R\$ 288.061,30 ASSINATURA: 29/07/2026 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de transporte de pacientes, em regime de fretamento, para a cidade de Jaboticabal VIGÊNCIA: 1º/08/2026 à 31/07/2027.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 85/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 117/2024 CONTRATADO: Base Construtora e Serviços Ltda VALOR MENSAL: R\$ 210.962,80 ASSINATURA: 31/07/2026 OBJETO: Termo aditivo para acréscimo de valor decorrente da concessão de equilíbrio econômico financeiro ao contrato para prestação de serviços de limpeza pública, através de empresa de engenharia com equipe de limpeza para coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e transporte até a estação de transbordo, composta por motoristas, coletores e caminhões compactadores.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918 de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas				
Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MONTE ALTO localizado a				
AVENIDA JOSE LUIZ FRANCO DA ROCHA Nº 143 - CENTRO - MONTE ALTO SP, CEP: 15.910-000.				
Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000031178	BAI8B39	01/06/2026	5541-2	156,18
T0000029566	SWD4I69	09/06/2026	7633-2	234,77
T0000031197	EDA3168	10/06/2026	5010-0	704,32
T0000031198	FBH1C27	11/06/2026	5010-0	704,32
T0000033251	EAH2264	11/06/2026	6050-1	234,77
T0000031204	EDA5I08	13/06/2026	5380-0	104,12
T0000031201	BPB1C23	13/06/2026	6530-0	156,18
T0000031202	DNL0J30	13/06/2026	6530-0	156,18



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2136

T0000033252	FDV7D54	13/06/2026	6645-0	156,18
T0000033253	ESE4I46	13/06/2026	6050-1	234,77
T0000031205	DXR0A06	14/06/2026	5452-1	156,18
T0000033255	DPV8D77	14/06/2026	7714-1	104,12
T0000030200	QQU0D25	15/06/2026	5541-2	156,18
T0000030199	CQR5D09	15/06/2026	5541-2	156,18
T0000030198	FXN6H51	15/06/2026	5541-2	156,18
T0000030197	ESA3H41	15/06/2026	5541-2	156,18
T0000030196	GFZ7F60	15/06/2026	5541-2	156,18
T0000033289	FGL1I41	22/07/2026	5738-0	234,77

Grasiele de Cássia Fuzaro Molina
DEMUTRAN